



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

**Fones (44) 3135.4000**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

## **LEI Nº 1488/2023 - DE 21/11/2023**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.065,78 (Sete Mil Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

### **Suplementação:**

08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
203 - 3.3.90.30.00.00 31878	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00 31812	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.032,89
208 - 4.4.90.52.00.00 31812	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.032,89

**Total Suplementação: 7.065,78**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

<b>RECEITA(S)</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31.812	2.065,78
1.7.2.9.99.0.1.01 - Projetos, Programas e Serviços para Atendimento a Pessoa Idosa - Deliberação 015/2022 - CEDI/PR	31878	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.065,78</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 21 DIAS DE  
NOVEMBRO DE 2023.

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
Prefeito Municipal